



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 064/2.002.

SÚMULA: ALTERA NOMENCLATURA DE RUA DA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura da Rua “**MANOEL RIBEIRO PINHEIRO**”, desta cidade de Nova Santa Helena – MT, que passará a ter a seguinte denominação: “**RUA FRANCISCO CARRARA**”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de Março de 2.002.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/03/02 à 18/04/02.